



PORTARIA Nº 220 - DG/CAM/IFAM, de 10.11.2017.

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 688 – GR/IFAM, de 20.04.2017, publicada no DOU, página 20, da Seção 2, de 24.04.2017;

CONSIDERANDO a exigência contida no artigo 1º, do Decreto Nº 1.867, de 17.04.1996, Lei Nº 8.112/1990 e do Decreto N.º 1.590/1995 que impõe à Administração Pública Federal, autárquica e fundacional o controle eletrônico do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos federais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao referido dispositivo legal, ajustando o controle de frequência dos servidores à legislação vigente, possibilitando a eficácia, a supervisão e a fiscalização dessas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores do quadro abaixo que irão compor a “**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DAS NORMAS DO REGISTRO DE FREQUENCIA ELETRÔNICO E SEUS CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO**” do IFAM Campus Avançado Manacapuru:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Laerte Pedroso de Paula Júnior	1688130	Presidente
Paulo Vitor Lima Santos	2193918	Membro
Paulo Victor Rebouças Soares	2230169	Membro
Adriano Pereira da Silva Martins	2194237	Membro
Jair Sales Saraiva	2335085	Membro
Eline Ribeiro Minuzzo dos Santos	2223169	Membro
Janaina Maria Gonçalves	2238969	Membro
Edson Araújo da Silva	1076848	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 dias para entregar a Minuta.

Art. 3º À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prof.ª. Má. Ana Maria Alves Pereira
Diretora Geral Pro tempore do Campus Avançado Manacapuru
Portaria Nº 688– GR/IFAM, de 20.04.2017.